



184  
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 015/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O  
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, NA QUALIDADE DE  
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS  
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP: 29.950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**, portador do CPF Nº 031.761.907-19 e Registro Geral Nº 1.172.257 - ES, emitido em 25/06/1991, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 26/08/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/09/2014 e no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 20/02/2015, com resumo publicado no D.J. de 05/03/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2009.00.771.987 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014:

1.1.2. - A inclusão da cessão da servidora **MÔNICA MORELO AMÂNCIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF Nº 085.324.377- 88, Matrícula Nº 7.222, que ficará lotada

D



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

na Vara Única da Comarca de Jaguaré, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

**1.1.2.1.** - A servidora cedida exercerá as seguintes funções: responsável no preparo das correspondências dos setores na Vara Única, bem como, serviços de reprografia.

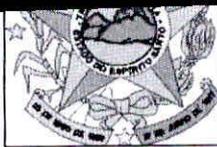
**1.1.3.-** A exclusão da estagiária **ANGÉLICA DA SILVA COLLETI**, CPF Nº 149.312.597- 40, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

**1.1.4.** - A inclusão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE JAGUARÉ</b>
<b>Gabriel Retz Bissa</b>	<b>125.489.147-12</b>	<b>Vara Única</b>
<b>João Vitor Maciel Assunção</b>	<b>164.306.717- 42</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Maria Aparecida Ferreira</b>	<b>166.225.317- 65</b>	<b>Vara Única</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 31 de julho de 2015

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO FEITANI**  
Prefeito Municipal de Jaguaré /ES

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Disponibilizado em  
D.J. de 26/08/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ / ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.00.771.987.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO FEITANI**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, tem por objeto a inclusão da cessão da servidora **MÔNICA MORELO AMÂNCIO**, a exclusão da cessão da estagiária **ANGÉLICA DA SILVA COLLETI** e a inclusão da cessão dos estagiários **GABRIEL RETZ BISSA, JOÃO VITOR MACIEL ASSUNÇÃO** e **MARIA APARECIDA FERREIRA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para prestarem serviços ao **CESSIONÁRIO**.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, é dia 31/07/2015, data de sua assinatura.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 20 de agosto de 2015.

  
**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**